



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais e suas secretarias, fundos e órgãos do município de Esperantina, conforme mencionado no Anexo I, discriminados no Termo de Referência.

ITEM	LICITANTE	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT REGISTRADO
Gasolina comum	POSTO SÃO JOSÉ COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP	LITRO	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	130.000	R\$ 4,48
Óleo Diesel Comum	POSTO SÃO JOSÉ COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP	LITRO	ALESAT COMBUSTÍVEIS	170.000	R\$ 3,45
Óleo Diesel S-10	POSTO SÃO JOSÉ COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP	LITRO	ALESAT COMBUSTÍVEIS	240.000	R\$ 3,52

QUALIFICAÇÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITANTE	POSTO SÃO JOSÉ COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP
CNPJ	CNPJ Nº 12.360.289/0001-39
INS. ESTADUAL	19.478.891-1
ENDEREÇO	RODOVIA PI 117 KM 02, 762 – BAIRRO BELA VISTA
CIDADE	Batalha – PI
TELEFONE	
REPRESENTANTE	Francisca Gercyenne Batista Pereira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
64180-00 Esperantina-PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, após analisar a documentação relativa ao Pregão Presencial SRP Nº 006/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de combustíveis para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Esperantina, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Conforme Descrição Detalhada Constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: POSTO SÃO JOSE COMBUSTÍVEIS DERIVADO DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 12.360.289/0001-39.

Esperantina-PI, 25 de fevereiro de 2019.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, - Centro
Esperantina - PI



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de Licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração do município de Esperantina-PI, conforme inciso II Art. 24 da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos noventa reais).

PRAZO DE VIGENCIA: Período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 003/2019, da prefeitura Municipal de Esperantina, Piauí.

Esperantina (PI), 22 de janeiro de 2019.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUÍ



Decreto Nº 151/2019

Esperantina (PI), 28 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em datas que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 04 e 06 de março do ano em curso, em virtude do Período Carnavalesco.

Parágrafo Único O presente Decreto abrange todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita